

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por 06 X 03
Em 26 / 05 / 2025

Presidente

PARECER Nº 011/2025

A Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, da Câmara Municipal de Cotriguaçu, reunida às 13h30 do dia 26 de maio de 2025, tendo neste interím realizado os trabalhos emite o seguinte parecer sobre o "**Projeto de Resolução nº 004/2025, que "estabelece novo horário para sessões ordinárias, da Câmara Municipal de Cotriguaçu."**

Trata-se de projeto de resolução que visa a alteração do horário das sessões ordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Cotriguaçu, que tem atualmente o horário das 17h20 das segundas feiras conforme cronograma estipulada pela Casa, para o horário das **15h00** igualmente nas segundas feiras.

Lido em plenário foi encaminhado a essa comissão para a análise constitucional, justiça e redação final. Nesse interím o nobre Edil Jonata Cavalcante, fez juntar ao projeto de resolução nº 004/2025, duas emendas (ambas em anexo), no qual pugna:

Na denominada de Emenda Simples nº. 001/2025, busca alterar o horário das sessões para o horário das 18h30, para as mesmas segundas feiras.

Na denominada de Emenda Modificativa e Aditiva nº. 001/2025, buscar alterar o horário das sessões para o horário das 18h30, porém a data para realização seria nas terças férias e criar a modalidade de sessão híbrida e deliberação remota.

Do dia e horário das sessões:

Após detida análise do projeto de resolução nº. 004/2025 e das emendas mencionadas, tenha por mim que o melhor horário que atende o interesse público é o das **15h00m, justifico:**

Atendo aos anais desta casa pude observar que durante os idos de 2005 até a presente data, ocorreram várias alterações de horário e dias das sessões, conforme a seguir:

Resolução	Dia	Horário
nº. 003/2005	Terças-feiras	19h30
nº. 006/2005	Segundas-feiras	19h00
nº. 001/2006	Sextas-feiras	18h00

**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

nº. 002/2007	Sextas-feiras	19h00
nº. 006/2013	Segundas-feiras	18h00
nº. 002/2015	Segundas-feiras	19h00
nº. 006/2015	Segundas-feiras	18h00
nº. 001/2022	Segundas-feiras	17h20

As alterações mencionadas sempre foram no sentido de possibilitar a presença da população em geral, o que efetivamente nunca aconteceu, destacando-se que uma parte interessante desse período sequer tínhamos ativos a telefonia celular, que fora implementada em Cotriguaçu, nos idos 2010, onde sabidamente as pessoas se reuniam com mais intensidade, porém não para frequentar essa Casa de Leis.

Não passa desapercibido que a presença popular é extremamente importante, porém, para conhecimento geral os assuntos a serem discutidos durante as sessões é publicizados antecipadamente no site institucional da Câmara, bem como, as sessões são transmitidas ao vivo através do Youtube.

Desta forma entendo que para que se possa haver melhor discussão e melhor participação dos nobres Edís às sessões entendo que o melhor horário que se amolda no presente é a realização das sessões às segundas-feiras no horário das 15h00.

Da realização de sessões híbridas e deliberação remota

Com relação a realização de sessões híbridas e suas deliberações, a experiência com relação ao disponibilidade de internet de qualidade e confiança, na possibilidade de ocorrência de eventos que podem ser confiados ao imponderável, bem como a necessidade do vereador manter contato pessoal com os assuntos relacionados e questionamentos junto a prefeito, secretários e demais servidores, bem como na necessidade de fiscalização do erário público, entendo que por hora não ser possível tal ocorrência.

Assim sou pela desaprovação da presente emenda, mantendo inalterado o regimento interno nesse sentido.

CONCLUSÃO.

Isto posto sou pela **DESAPROÇÃO** da Emenda Simples nº 001/2025 e

**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Emenda Modificativa e Aditiva nº 001/2025 apresentadas pelo Vereador Jonata Cavalcante.

Sou pela **APROVAÇÃO** pelo nobres Edis da **proposta contida no Projeto de Resolução nº. 004/2025, com a finalidade de alterar o horário das sessões para as segundas-feiras as 15h00.**

No tocante a Emenda Simples nº 001/2025, apresentada pelo Vereador Jonata Cavalcante, sou pela total desaprovação o que faço no tocante à Emenda Modificativa e Aditiva nº 001/2025, em todos os seus termos, concluo ainda, que o referido projeto, encontra-se correto nos seus aspectos gramaticais, constitucionais e de redação.

Nada mais havendo, sou de Parecer favorável à aprovação do referido Projeto de Lei.

É O VOTO DO RELATOR.



Evandro Cesar de Oliveira

Relator

Dada a palavra ao Vereador Membro **Denise Pavan Brambila**, assim se manifestou: Pelos motivos e fundamentos externados acompanho o voto do relator no tocante ao a DESAPROVAÇÃO da Emenda Modificativa e Aditiva nº 001/2025 no tocante a realização de sessão híbrida e deliberação remota, bem como no tocante a realização de sessão no dia nas terças-feiras.

Com relação à Emenda Simples nº. 001/2025, sou pela APROVAÇÃO, eis que entendo que se amolda na melhor condição para que o público em geral possa ter acesso aos trabalhos dessa e. Casa de Leis.

É O VOTO DO MEMBRO DA COMISSÃO.



Denise Pavan Brambila

Membro

O Presidente da comissão Vereador **Fabiano Gomes Barbosa**, acompanha integralmente o voto do relator.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

É O VOTO DO PRESIDENTE


Fabiano Gomes Barbosa
Presidente

CONCLUSÃO:

Consolidado os Pareceres dos Membros desta Comissão constatou a **unanimidade para DESAPROVAR** a Emenda Modificativa e Aditiva nº 001/2025 por unanimidade, segue para apreciação em plenário.

Consolidado os Pareceres dos Membros desta Comissão, constatou a **DESAPROVAÇÃO** por maioria de votos no tocante a Emenda Simples nº. 001/2025 e **APROVAÇÃO** por maioria ao Projeto de Resolução nº. 004/2025, cujo objeto é alteração do horário das sessões para as 15h00 nas segundas-feiras.

É o Parecer.